

MPPR	ATA DE REUNIÃO	04/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

1. Dados Gerais:

Reunião do Grupo de Discussão e Trabalho: 04/10/2013 - 08h30min – 19h
Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná

2. Pauta da Reunião:

<i>1) Discussão sobre a garantia dos serviços de atenção à saúde aos usuários e dependentes de drogas que, em razão da prática de infração penal, estiverem cumprindo pena privativa de liberdade ou submetidos a medida de segurança (art. 26 da Lei nº 11.343/2006);</i>
<i>2) Definição sobre o levantamento das ações e estrutura dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social destinados aos usuários de drogas (Conselhos Municipais, Fundos de Políticas sobre Drogas, leitos ambulatoriais especializados em hospitais para internamento, Centros de Referência, CAPS-AD, CREAS, CRAS, Comunidades Terapêuticas, etc...);</i>
<i>3) Definição sobre a forma de levantamento dos bens apreendidos em decorrência da prática de tráfico de entorpecentes no Estado do Paraná e das providências realizadas para: (i) o perdimento cautelar dos bens; (ii) a utilização dos bens apreendidos, comprovado o interesse público ou social, pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção, na atenção e na reinserção social dos usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; (iii) o acompanhamento e fiscalização da alienação dos bens com definitivo perdimento; objetivando evitar a desvalorização e o sucateamento de referido patrimônio e auferir verbas para aplicação em projetos de prevenção à drogadição, conforme previsto no item 7.4 do Projeto de Enfrentamento ao Alcool, Crack e outras Drogas;</i>
<i>4) Articulação das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”;</i>
<i>5) Explanção pelo Coordenador da Coordenadoria Estadual de Políticas Sobre Drogas – CESD, Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista, pelo Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, Marcos Aurélio Pinheiro, e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas Jonatas Davis de Paula, acerca da criação e estruturação dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas;</i>
<i>6) Assuntos Gerais: Definição da data da próxima reunião, intercalada com reunião do Grupo de Estudos para tratar das questões apresentadas.</i>

3. Participantes:

1) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
2) Adélia Souza Simões - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Jerônimo de Albuquerque Maranhão, de Ponta Grossa;
3) Andréia Cristina Bagatin – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Paulo Rubens Madureira, de Guarapuava;
4) Bianca Nascimento Malachini – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;
5) Carolina Dias Aidar de Oliveira – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Celso Peixoto Ribas, do Litoral;
6) Fábila Teixeira Fritegotto Gimenez – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparecido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
7) Heric Stilben – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Octacílio Vieira Arcoverde, de Francisco Beltrão;
8) Júlio Ribeiro de Campos Neto – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos José Ivahy de Oliveira Viana, de União da Vitória;
9) Márcia Felizardo Rocha de Pauli – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Eduardo Correia Braga, de Paranavaí;
10) Mário Augusto Drago de Lucena – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Mário Faraco, de Umuarama;
11) Robertson Fonseca de Azevedo – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Rogério Luz, de

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

Maringá;

12) Rosana Araújo de Sá Ribeiro – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Arthur Tramujas Neto, de Campo Mourão;

13) Simone Lúcia Lorens – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Saulo Ferreira, de Cascavel;

14) Swami Mougnot Bonfim – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;

15) Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves – Assessora PGJ.

4. Resumo da Reunião

1) Os trabalhos foram abertos pela Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, que cumprimentou a todos os Promotores de Justiça representantes dos Grupos de Estudos presentes e relatou o histórico da criação e do desenvolvimento do Projeto de Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas. Dentre os produtos esperados do Projeto, destacou a capacitação dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para o enfrentamento do tema, salientando que a Coordenadoria tentou viabilizar a realização do “Curso de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas”, elaborado e oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, em parceria com a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça e as Faculdades de Medicina e de Direito da Universidade de São Paulo – USP, contudo, em contato recente com a SENAD obteve a resposta de que não há perspectiva de que o Curso seja oferecido este ano, uma vez que a Secretaria está dando ênfase para outros cursos, citando o exemplo do curso de capacitação de professores e o curso de capacitação de líderes religiosos, denominado “Fé na Prevenção”. Ainda no que se refere à capacitação, destacou que o Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas previu a elaboração de um manual funcional voltado exclusivamente para os Promotores de Justiça, desenvolvido a partir da produção de material específico fornecido pelas Promotorias de Justiça especializadas e CAOPs, que será posteriormente consolidado e compilado, para utilização em Curso de Capacitação, podendo-se celebrar parceria com o NIED – Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento às Drogas da UFPR. O Promotor de Justiça **Heric Stilben** ressaltou que o Manual do Ministério Público de Minas Gerais compila conteúdo para todas as áreas de atuação do MPMG. Na sequência, apresentou o “Mapa do Crack” aos Promotores de Justiça, elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios e exibido no site respectivo, que demonstra a gravidade dos problemas relacionados à circulação de crack nos Municípios Paranaenses, revelando que a substância está disseminada por todo o Estado, tendo alcançado inclusive as zonas rurais. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** interrompeu a apresentação para salientar que na região das Comarcas onde atua, especialmente Xambê, Alto Paraíso e Umuarama, a classificação do nível de problemas relacionados ao crack exibida no mapa não reflete a realidade, pois a situação é mais grave do que se apresenta. Questionou, também, a metodologia empregada para realizar a pesquisa. 2) Continuou a explanação abordando a necessidade de fornecer apoio e tratamento aos dependentes químicos, para os quais é imprescindível definir o levantamento das ações e estrutura dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social destinados aos usuários de drogas (Conselhos Municipais, Fundos de Políticas sobre Drogas, leitos ambulatoriais especializados em hospitais para internamento, Centros de Referência, CAPS-AD, CREAS, CRAS, Comunidades Terapêuticas, etc...), conforme o **item 2** da pauta da reunião. Destacou que uma condição fundamental para o levantamento da estrutura é a criação e estruturação dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, assunto que será objeto da explanação de convidados no período da tarde. A Promotora de Justiça **Carolina Dias Aidar de Oliveira** mencionou, a propósito da implementação dos Conselhos, que em Matinhos participou de uma reunião do Conselho da Comunidade na qual tomou conhecimento de que há encaminhamento de dependentes químicos para a casa de pastor da localidade, responsável por uma Comunidade Terapêutica. Frisou, nesse aspecto, que o tratamento fornecido pelas comunidades religiosas é questionável, sendo difícil falar em recuperação nos casos atendidos. Salientou que há extrema dificuldade também em saber qual é o tratamento específico a ser implementado. A Promotora de Justiça **Andreia Cristina Bagatin** informou que em Goioerê, Comarca na qual atuou, houve movimentação para o fechamento de uma Comunidade Terapêutica em razão da constatação de irregularidades no funcionamento e do oferecimento de drogas por traficantes para os internos. Destacou que a Comunidade Terapêutica tinha convênio com a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, mas não havia estrutura alguma para tratamento, pois apenas atividades religiosas eram desenvolvidas. Salientou que o tratamento com internação acaba acontecendo em Hospitais Psiquiátricos, afirmando, nesse sentido, que há proposta do governo federal para

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

reduzir os leitos hospitalares, que passarão a ser, em Guarapuava, apenas 25 (vinte e cinco), redução que ocasionará um verdadeiro caos na rede de atendimento. No que pertine à articulação da “Rede de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”, abordada na pauta da reunião, a Promotora de Justiça **Simone Lúcia Lorens**, suplente do Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira**, que está de férias, expôs que através da propositura de ações civis públicas e da articulação com diversos órgãos o Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** conseguiu formar uma rede de atendimento em Cascavel. Afirmou que trouxe um material expositivo da rede, que será exibido oportunamente, destacando a instalação do Centro de Tratamento e Recuperação em Álcool e Drogas – CETRAD em Cascavel. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** explicou aos presentes que na reunião realizada em **22 de agosto de 2013** com os coordenadores e/ou representantes dos Grupos de Estudos foi deliberado que os Promotores de Justiça provocariam a formação da rede de serviços nos Municípios. Salientou, a propósito do tema, a participação da Coordenadoria na avaliação do “Projeto Paz Paranaense”, de autoria do Deputado Paranhos, que visava fornecer um cartão para tratamento de dependentes em Comunidades Terapêuticas, mas foi rejeitado pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED por conter inúmeras irregularidades. Contrapôs às críticas formuladas às Comunidades Terapêuticas a experiência do Estado de Minas Gerais com a implementação de tais entidades, exemplificada pelo Professor da Universidade Federal de Minas Gerais, Amadeu Roselli Cruz, como bem-sucedida, fomentando o debate. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** acrescentou que enquanto a maioria dos Municípios tem 01 (uma) ou 02 (duas) Comunidades Terapêuticas, em Piraquara há 15 (quinze) entidades, de acordo com o acompanhamento da Promotoria de Justiça, sendo que nenhuma delas está completamente regular. Asseverou que não há um controle efetivo realizado sobre elas, frisando ainda que apesar de as Comunidades Terapêuticas estarem sendo investigadas pela Promotoria através de procedimentos específicos por conta das irregularidades algumas já recebem dinheiro do Governo Federal. Asseverou que a situação é caótica, havendo denúncias de manutenção de jovens em cárcere privado e de maus tratos contra idosos, situações que são extremamente difíceis de acompanhar porque as Comunidades fecham e reabrem em outros locais para evitar a fiscalização. O Promotor de Justiça **Julio Ribeiro de Campos Neto** afirmou que a situação em relação às Clínicas Médicas não é diferente, explicando que na Clínica HJ, a única no Estado que recebe meninas adolescentes para tratamento, e em razão disso atende inúmeros encaminhamentos de outros Municípios, há muita obscuridade sobre a forma de atendimento/tratamento fornecidos. Relatou que recebe, mensalmente, entre 05 (cinco) e 06 (seis) denúncias contra a clínica. **3)** A reunião contou com a presença do Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Gilberto Giacoia**, que se encontrava na abertura de outro evento e que cumprimentou a todos os Promotores de Justiça presentes, ressaltando que o Ministério Público está muito mais próximo da sociedade do que do Estado, sendo essa a vocação da Instituição. Destacou que o Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas é mais um dos que se inserem na dinâmica de aproximação da sociedade, constituindo um projeto de dentro para fora. Concitou os Promotores de Justiça a se empenharem para intensificar as redes, engajando-se no projeto, que tem sido levado com muito entusiasmo. **4)** Dando continuidade à reunião, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** destacou que o tratamento à família dos usuários e dependentes de drogas é primordial, sendo acompanhada pela Promotora de Justiça **Simone Lúcia Lorens**, que ilustrou que a cada 01 (um) dependente químico, 15 (quinze) pessoas em torno ficam doentes. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** asseverou ter muita preocupação com a credibilidade das Instituições. Afirmou que se o Ministério Público pretende enfrentar a problemática das drogas, fazê-lo sem capacitação não é viável, enfatizando a necessidade de os Promotores de Justiça saírem da reunião com deliberações sobre o que efetivamente será realizado. Destacou que no Município de Xambê só há o equipamento Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, as demais estruturas da rede não existem. Ilustrou a possibilidade de atuação do Ministério Público com efetividade a partir da experiência com o “Projeto Sem Nome”, desenvolvido em Xambê, que atende 800 (oitocentas) crianças em Xambê e Alto Paraíso, através do qual houve a mobilização do Município, capitaneada pela credibilidade do Ministério Público, para oferecer 30 (trinta) cursos voluntários que atendem atualmente 380 (trezentos e oitenta) crianças. Salientou que o assunto em pauta é muito importante e tem que sair do papel. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** explicou a criação de estrutura em rede foi uma das deliberações resultantes da reunião realizada no dia **22/08/2013** e que para implementar a rede é imprescindível instituir e equipar os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, uma das estratégias contempladas na Política Nacional sobre Drogas. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** criticou os Conselhos, salientando que são estruturas que não funcionam, a exemplo do que ocorre com os Conselhos Tutelares. A Promotora de Justiça **Carolina Dias Aidar de Oliveira** complementou que os Conselhos Tutelares são palanques para as eleições que não cumprem o seu papel, escudando-se nas consultas realizadas ao próprio Ministério Público para atuarem. Asseverou que a nossa sociedade é extremamente individualista e consumista, reputando essencial que haja um despertar da consciência coletiva para o

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

enfrentamento do tema. A Promotora de Justiça **Adélia Souza Simões** salientou que o Ministério Público deve orientar os Conselhos e capacitar os conselheiros. A Promotora de Justiça **Márcia Felizardo Rocha de Pauli** explicitou que o próprio Ministério Público alimenta a dependência dos Conselhos. Exemplificou que em Paranavaí começou a provocar a instituição da macrorrede, devolvendo os procedimentos ao Conselho Tutelar, que detém a competência para aplicar medidas de proteção. Asseverou que as reuniões estão trazendo alguns avanços e concluiu que ainda é melhor poder contar com a estrutura dos Conselhos do que não tê-la. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** também trouxe aos presentes a experiência que teve com a reestruturação do Conselho Tutelar de Piraquara, que não alimentava o sistema de dados do Município. Afirmou que marcou uma reunião com os conselheiros na qual expôs que caso não fossem apontadas soluções aos problemas identificados ela ingressaria com uma ação civil pública contra os mesmos por completa inapetência para serem conselheiros, exigindo que eles fossem matriculados nos cursos de capacitação, percebendo que de lá para cá houve grandes avanços, pois os conselheiros passaram a frequentar os cursos e a alimentar os dados lançados no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, concluindo que a iniciativa propiciou a devolução de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos serviços ao Conselho Tutelar. A Promotora de Justiça **Andréia Cristina Bagatin** frisou que é necessário pensar em um fluxo de encaminhamento para tratamento dos dependentes químicos que possibilite a classificação dos casos dos níveis simples aos mais complexos. O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** sugeriu que o Grupo de Discussão e Trabalho concentre-se na estrutura de serviços públicos já existente e nos mecanismos para fazê-la funcionar. Ressaltou que a maioria dos Municípios possui CRAS, CREAS, e Unidades Básicas de Saúde – UBS que precisam ter fluxo independentemente da existência dos Conselhos Municipais. A Promotora de Justiça **Bianca Nascimento Malachini** ponderou a imprescindibilidade dos fluxos. Afirmou que é essencial ter uma forma de identificar os casos mais graves, frisando que a maioria dos dependentes químicos dizem querer o tratamento. O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** relatou a experiência que teve em Maringá com a política de redução de danos, que considera uma das políticas mais eficientes no enfrentamento às drogas, salientando que se o processo utilizado em tais entidades é terapêutico não faz sentido exigir que o resultado seja obtido no primeiro dia de internamento, com a abstinência total. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** asseverou o Ministério Público pode estimular a implementação da política de redução de danos desde que pautada nos limites da lei. A Promotora de Justiça **Swami Mougnot Bonfim** destacou que não compete aos Promotores de Justiça estabelecer a melhor forma de tratamento, que é uma decisão médica-terapêutica. O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** consignou a necessidade de expor uma palestra sobre redução de danos aos membros do Ministério Público. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** elucidou que a discussão sobre a redução de danos será pautada para uma futura reunião do grupo, frisando que nesta reunião era necessário que o Grupo de Estudos se ativesse à pauta. 5) Passou-se a palavra, na sequência, à Promotora de Justiça **Simone Lúcia Lorens**, que fez a apresentação da “Rede de Atenção e Proteção Social” instituída no Município de Cascavel, formada por quatro Comissões Temáticas – Regulamentação, Criança e Adolescente, Adulto e Violência Sexual. Destacou que o problema das Comunidades Terapêuticas se repete em Cascavel. Salientou, ainda, que em breve será colocado em funcionamento em Cascavel o primeiro Centro de Tratamento Álcool e Drogas – CETRAD, através de parceria com o Estado (contratação, pagamento e custeio). Afirmou que o CAPS-AD funcionará no próprio CETRAD, juntamente com duas unidades de acolhimento (uma para adolescentes meninos e outra para adolescentes meninas), salientando que o pólo será destinado para o atendimento dos munícipes da região de Cascavel. Após a exposição da Promotora de Justiça **Simone Lúcia Lorens**, os trabalhos do período da manhã foram encerrados para o almoço. 6) Os trabalhos foram reabertos às 14 horas pela Coordenadora **Cristina Corso Ruaro**, em atenção à pauta previamente entregue aos Promotores de Justiça, com explanação acerca da **criação e estruturação dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas** pelo Coordenador da Coordenadoria Estadual de Políticas Sobre Drogas – CESD, **Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista**, pelo Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED, **Marcos Aurélio Pinheiro**, e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, **Jonatas Davis de Paula**. 7) O Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, **Marcos Aurélio Pinheiro**, afirmou que o Conselho Estadual tem oportunizado a criação e a instalação dos Conselhos Municipais, que constituem o primeiro passo para a construção da política pública sobre drogas local. Salientou que com a criação dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas oportuniza-se a discussão da política pública estadual (fundamentada nos eixos de prevenção, tratamento e reinserção social, redução de danos, redução de oferta e estudos e pesquisas) e a interação das pessoas, o que enseja o fomento da discussão e o aparelhamento dos Conselhos para que os 05 (cinco) eixos se movimentem. Relatou o apelo que tem sido feito à Academia para que sejam desenvolvidas pesquisas sobre a temática da drogadição. No que concerne ao estudo recentemente divulgado pela Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ sobre o perfil do consumo de crack

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

no Brasil, ressaltou que o que mais lhe chamou atenção foi a constatação da vulnerabilidade da mulher usuária. Explicitou em relação ao eixo tratamento que precisamos garantir os direitos fundamentais dos dependentes químicos. Nesse aspecto, a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, buscando ampliar a rede de atendimento, abriu edital para credenciar Comunidades Terapêuticas, incumbindo o CONED da emissão de pareceres avaliatórios para o credenciamento de tais entidades. Enfatizou não só a necessidade de implementação dos Conselhos, mas também de empoderamento da sociedade para que o problema seja debatido com maturidade. Mencionou que a redução de danos é uma política em relação à qual tinha preconceito, mas reviu seu posicionamento depois da divulgação de uma pesquisa da UNIFESP que revelou que 50% (cinquenta por cento) dos usuários de drogas morrem em decorrência de comorbidades. Relatou, nesse aspecto, que os consultórios de rua possibilitam a execução da política de redução de danos, que talvez a médio e longo prazo possa viabilizar a sobrevida do usuário, com o objetivo de que chegue à abstenção. Finalizou a sua exposição concluindo que os resultados dos tratamentos fornecidos são, em geral, muito pequenos, de modo que o que resta ao Estado como prioritário é a prevenção. 8) O Coordenador da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas, **Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista**, explanou que o Poder Judiciário sempre é protagonista de uma segunda punição, que se operacionaliza quando a sociedade não fornece o tratamento adequado ao dependente químico. Asseverou que a grande maioria dos nossos presos está encarcerada em razão do envolvimento com as drogas. Destacou que a CESD é um órgão meramente consultivo, que dá seguimento à política pública votada pelo CONED, motivo pelo qual vislumbrou a necessidade do trabalho conjunto, exigindo do Conselho o acompanhamento das atividades da Coordenadoria. Explanou que para implementar a política pública sobre drogas era necessário realizar ações nos eixos acima nominados, abordados pelo Diretor do CONED, o que ensejou que a Coordenadoria e o Conselho fossem a campo para verificar como isso poderia ser feito. Destacou que com a experiência do contato com os Municípios através da realização de fóruns regionais constataram a necessidade de ajudar a criar e reestruturar os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, que são responsáveis por votar a criação dos Fundos de Políticas sobre Drogas e a própria política sobre drogas nos Municípios. Mencionou que outra situação que afligiu a Coordenadoria quando do contato com os Municípios diz respeito à resolutividade do tratamento e do acolhimento fornecidos pelo Estado. Explicou que quando se fala em acolhimento se está a falar das Comunidades Terapêuticas, pois apenas uma minoria dos atendimentos de acolhimento é feito por clínicas particulares, salientando que as Comunidades Terapêuticas têm se prestado e adaptado muito bem ao acolhimento das pessoas pobres, tendo em vista que pacientes da classe média não utilizam tais estruturas porque elas não oferecem o padrão de conforto a que eles estão habituados. Em face dessa constatação, explicou que foi possível conseguir do Governo Federal o recurso de mais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o financiamento de Comunidades Terapêuticas. Explicou, ainda, em relação ao eixo tratamento, que o Brasil tem a saúde municipalizada, de forma que as ações de tratamento estão incluídas na rede de atenção psicossocial, que está inserida, por sua vez, na saúde mental da rede do Sistema Único de Saúde – SUS. Asseverou, todavia, que a Resolução que disciplina a instalação de equipamentos de saúde estabelece limites populacionais para tanto, criticando tal forma de regulamentação, pois o Estado do Paraná tem 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios, dos quais mais de 300 (trezentos) possuem menos de 20 (vinte) mil habitantes, o que inviabiliza a instalação dos equipamentos. Por isso, **destacou ser necessário construir estruturas regionalizadas**, como o CAPS Regional Estadual, que possibilitará o aporte de recursos tanto do Governo Estadual quanto do Governo Federal. Enfatizou que a pessoa que usa e abusa de drogas não é necessariamente paciente da saúde, salientando que às vezes o melhor tratamento para as drogas é estender a mão. Criticou o desvirtuamento do “Projeto Cuide-se Mais”, para o qual prestou assessoria técnica, desenvolvido pela Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, que foi concebido para ser um projeto social gratuito e atualmente está sendo vendido. Destacou, também, no que concerne ao desenvolvimento de projetos sociais, que há dois projetos em andamento na CESD que angariaram R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dentre eles o projeto “Mães Contra o Crack”. Explanou que o tratamento para os transtornos decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas está inserido na rede SUS, regendo-se por Lei Municipal, fato que impossibilita que a Coordenadoria interfira na autonomia do Município para decidir como empregar os recursos e executar o tratamento. Destacou que o “Plano Crack é Possível Vencer” é um Plano do Governo Federal e não da rede SUS, que recentemente se tornou acessível para Municípios com menos de 200 (duzentos) mil habitantes, os quais aderem apenas se os gestores quiserem, exemplificando que Colombo não aderiu ao Plano. Elucidou que às vezes aderir aos planos traz ônus porque os Municípios não têm agilidade e nem equipe para alimentar e movimentar a rede. Justamente em virtude dessas dificuldades e entraves, ressaltou a necessidade da construção e da disseminação da política sobre drogas, enfatizando que acredita no Ministério Público e que conta com a ajuda da Instituição para construir da política. 9) O Secretário Executivo do CONED, **Jonatas Davis de Paula**, durante a sua fala, asseverou que o sistema não existe, de forma que imaginar

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

desenvolver uma política sobre drogas, que é algo complexo, com a minoria dos Municípios envolvidos é complicado. Afirmou que na realidade do Estado do Paraná o problema não é o Conselho se constituir, mas sim permanecer, porque está vinculado à gestão dos governantes. Nesse aspecto, explicou que o que se pensa atualmente é em dividir o Estado do Paraná em 10 (dez) regiões, como faz o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Relatou que teve a oportunidade de estar em 82% (oitenta e dois por cento) dos Municípios Paranaenses, o que permitiu a visualização da eficácia da divisão do Estado em regionais, consolidando-se a ideia de fomentar a regionalização dos Conselhos Municipais. Revelou a necessidade de envolver o Ministério Público no processo de criação e acompanhamento dos Conselhos Municipais. Criticou a falta de estrutura das próprias Coordenadorias Estaduais de Políticas sobre Drogas, bem como a demora para a realização dos leilões de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, contrapondo-a à celeridade para a realização de leilões de bens apreendidos em virtude de infrações de trânsito. Mencionou que de acordo com um Relatório do Tribunal de Contas da União, 60% (sessenta por cento) dos Promotores de Justiça brasileiros não requerem o perdimento de bens e 46% (quarenta e seis por cento) dos juízes não deferem os pedidos realizados. Asseverou que política pública é a construção de uma ponte, que passa de uma margem, que é a realidade, para outra margem, que é a que a sociedade almeja. Destacou que precisamos nos organizar minimamente, reiterando o reconhecimento social que tem o Ministério Público e a necessidade da participação da Instituição no processo de implementação dos Conselhos, salientando que para a manutenção dos Conselhos é extremamente importante que o Fundo Estadual efetue o repasse de valores. Afirmou, nesse sentido, que o problema das drogas merece destinação de orçamento, o que não tem sido feito pelo Governo. Enfatizou a necessidade de os Promotores de Justiça auxiliarem na identificação dos Municípios paranaenses que têm Conselhos em funcionamento e contribuírem para a implementação de referidos Conselhos nos Municípios paranaenses. **10)** A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** agradeceu a apresentação dos representantes da CESD e do CONED, abrindo espaço para eventuais questionamentos dos Promotores de Justiça. O **Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista** alertou os Promotores de Justiça que não se pode perder de vista a intenção do governo em inserir o agravo decorrente do uso e abuso do álcool e outras drogas na área da saúde, de competência do Conselho Estadual da Saúde, explicitando que a demanda álcool e outras drogas não pertence só à saúde, mas a toda a sociedade, salientando que em razão desse pensamento as verbas são destinadas à saúde. Criticou as aplicações de recursos feitas nesses moldes, ilustrando que os CAPS não têm resolutividade social. A Promotora de Justiça **Swami Mougnot Bonfim** perquiriu a defesa ou não dos CAPS e da construção de mais CAPS, ao que o Coordenador Estadual respondeu que como é para os CAPS que os recursos devem ser destinados, de acordo com a legislação, é nestas estruturas que temos que focar, sempre buscando que haja mais resolutividade tanto no tratamento ambulatorial quanto em relação ao internamento e ao acolhimento das pessoas. A Promotora de Justiça **Swami Mougnot Bonfim** indagou, também, a menção ao valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) durante a exposição dos convidados. O Diretor do CONED, **Marcos Aurélio Pinheiro**, esclareceu que o valor mencionado adveio do Edital nº 01/2012 expedido pela SENAD e foi destinado a várias instituições de acolhimento contempladas com o financiamento de um ano, prorrogável por igual período, no âmbito do Programa “Crack, é Possível Vencer”. Informou que o Edital se prestou ao financiamento de 10 (dez) mil vagas em Comunidades Terapêuticas para todo o Brasil, destacando que tais entidades não são instrumentos de saúde, por isso a dispensabilidade da necessidade do acompanhamento por médico, bem como que a Portaria emitida pela SENAD atribuiu às Coordenadorias Estaduais e Municipais de Políticas sobre Drogas a fiscalização da existência e da qualidade das vagas. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** relatou que atua no Município de Xambê e que lá as apreensões de drogas são significativas e as substâncias são incineradas na hora. O Promotor de Justiça também questionou sobre a capacitação dos Conselheiros Municipais, que são, via de regra, pessoas pouco preparadas para exercerem a função de conselheiros. Na oportunidade, o Secretário Executivo do CONED entregou uma cartilha sobre capacitação para multiplicadores de ações de prevenção às drogas, elaborada pela CESD e pelo CONED, respondendo que a capacitação é de fato um objetivo prioritário, mencionando também o oferecimento de cursos de capacitação à distância, na modalidade EAD aos conselheiros. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** ainda indagou como a CESD aplicaria o dinheiro destinado aos CAPS se fosse revertido a ela. O **Dr. Carlos Alberto Peixoto Baptista** reiterou a questão do investimento em equipamentos que funcionem e em locais para atendimentos emergenciais e acolhimento. Afirmou que muitas vezes o usuário/dependente sai das drogas por outros meios que não os da saúde. Destacou que no eixo tratamento é preciso que com urgência se resolva as deficiências, sugerindo a implantação dos CAPS-AD III com **acolhimento regional**. A Promotora de Justiça **Andreia Cristina Bagatin** relatou que nas Comarcas pelas quais passou não havia sequer CAPS, mencionando que é, inclusive, possível que o CAPS de Guarapuava seja extinto em virtude de questões de cunho político. No que concerne às Comunidades Terapêuticas inquiriu os expositores acerca da forma de fiscalização, ressaltando a

MPPR	ATA DE REUNIÃO	04/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

imprescindibilidade da supervisão de tais entidades. O Secretário Executivo do CONED esclareceu que houve um critério para fazer a avaliação das Comunidades Terapêuticas, revelando ser crítico em relação à fiscalização delas pelo CONED, que não é órgão destinado a tal desiderato. O Coordenador da CESD, Dr. **Carlos Alberto Peixoto Baptista**, ressaltou que com a instituição do Programa “Crack, é Possível Vencer” abriram-se algumas perspectivas para o financiamento das Comunidades Terapêuticas. Explicou que as Comunidades já existiam, restringindo-se a iniciativa da Coordenadoria a cumprir as disposições da Resolução RDC nº 029/2011, dentre as quais a emissão de parecer avaliatório para viabilizar o financiamento das vagas. Relatou que o cumprimento dos prazos estabelecidos para o credenciamento das Comunidades demandou um grande esforço da Coordenadoria. Reiterou que o Edital foi aberto exclusivamente para o credenciamento de Comunidades Terapêuticas, de forma que não havia como escolher onde o dinheiro seria aplicado. A Promotora de Justiça **Simone Lúcia Lorens** noticiou a informação da instalação de um CETRAD em Cascavel, questionando aos expositores como tem se dado o processo de instalação, ao que o Dr. **Carlos Alberto Peixoto Baptista** redarguiu que havia a previsão da construção de 04 (quatro) CETRADS no Estado do Paraná, dentre os quais se situava o de Cascavel, mas tal previsão foi criticada com fundamento na possibilidade de retorno à cultura hospitalocêntrica. Relatou que as estruturas são prejudicadas pela alternância no governo, salientando que a construção dos CAPS-AD III só é realizada se os Municípios decidirem por ela. **11)** A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** agradeceu, novamente, a presença dos expositores na reunião do Grupo de Discussão e Trabalho, passando para o encaminhamento das deliberações finais. O Dr. **Carlos Alberto Peixoto Baptista** solicitou o apoio do Ministério Público na fiscalização das Comunidades Terapêuticas que receberam os recursos mencionados durante a exposição. O Promotor de Justiça **Julio Ribeiro de Campos Neto** sugeriu a gravação da exposição técnica dos convidados para apresentação pelos Promotores de Justiça aos gestores e conselheiros. O Dr. **Carlos Alberto Peixoto Baptista** asseverou que enviará a agenda da CESD à Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** para que seja repassada aos Promotores de Justiça, viabilizando a atuação conjunta da CESD, do CONED e do Ministério Público na fiscalização das Comunidades Terapêuticas instaladas nos Municípios. A Promotora de Justiça **Andréia Cristina Bagatin** relatou que o CAPS III de Guarapuava corre o sério risco de ser fechado porque há um Município da região que quer a gestão do serviço, solicitação a que o Secretário se contrapõe em razão de responder diretamente pela gestão e fiscalização do serviço. Ressaltou que a Promotoria de Justiça de Saúde de Guarapuava está acompanhando a instalação dos equipamentos CAPS III e CAPS-AD. A Promotora de Justiça **Swami Mougenot Bonfim** sugeriu a realização de uma audiência pública regional para tentar viabilizar o encaminhamento das questões que a Promotora **Andréia Cristina Bagatin** explicitou. **12) Deliberações finais/Propostas/Conclusões:** A Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná, **Cristina Corso Ruaro**, ressaltou que só foi possível abordar, durante a reunião, dois pontos da pauta, concernentes à definição sobre o levantamento das ações e estrutura dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social destinados aos usuários de drogas (Conselhos Municipais, Fundos de Políticas sobre Drogas, leitos ambulatoriais especializados em hospitais para internamento, Centros de Referência, CAPS-AD, CREAS, CRAS, Comunidades Terapêuticas, etc...) e à articulação das “*Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas*”. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** pontuou que é primordial propiciar a capacitação dos membros e servidores para o enfrentamento do tema, apontamento com o qual a Coordenadora anuiu. A Promotora de Justiça **Simone Lúcia Lorens** sugeriu que a Coordenadoria encaminhasse a todos os Promotores de Justiça os modelos para a implementação dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas. O Promotor de Justiça **Julio Ribeiro de Campos Neto** também opinou que a Coordenadoria montasse um kit com os modelos de documentos necessários para criar os Conselhos Municipais. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** assentiu com as sugestões das colegas, ressaltando que enquanto representantes dos Grupos de Estudos deverão disseminar as deliberações do Grupo de Discussão e Trabalho aos demais Promotores de Justiça dos respectivos Grupos de Estudos. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** ainda propôs que os fluxos elaborados pela Promotoria de Justiça de Cascavel e apresentados durante a reunião fossem remetidos às demais Promotorias de Justiça para servirem de modelo para a formação e funcionamento das redes, proposta que também foi acatada. O Promotor de Justiça **Julio Ribeiro de Campos Neto** acrescentou que a leitura que faz em relação ao movimento contrário à PEC-37 é no sentido de que a atuação do MPPR deve ser de fomentador de políticas públicas, solicitando a consignação em ata da discussão sobre a atuação institucional na linha de fomento de políticas públicas. Em seguida, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** encaminhou a proposta da data da próxima reunião, sugerindo a realização no dia **04 de dezembro, quarta-feira**, véspera do Congresso Estadual do Ministério Público, no **período da manhã, das 9h às 15h**, sugestão que contou com a anuência de todos os Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho, destacando que nesse ínterim os Grupos de Estudos deverão se reunir para discutir as deliberações e encaminhamentos apresentados. A Coordenadora salientou, ainda, que há outro tema

MPPR	ATA DE REUNIÃO	04/10/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

inserido na pauta da reunião que não foi objeto de deliberação em virtude da falta de tempo hábil, mas que é essencial: a questão do perdimento de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, comentada pelo Secretário Executivo do CONED, **Jonatas Davis de Paula**, que trouxe ao conhecimento dos Promotores de Justiça um índice preocupante em relação ao perdimento cautelar, divulgado pelo Relatório elaborado pelo Tribunal de Contas da União segundo o qual 60% (sessenta por cento) dos Promotores de Justiça não requerem o perdimento de bens e 46% (quarenta e seis por cento) dos juízes negam os pedidos feitos. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** mencionou que os índices apresentados pelo Relatório são questionáveis, afirmando que a praxe é de que os pedidos sejam sempre feitos e que existem vários modelos de medidas cautelares a serem adotadas para ensejar o perdimento. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** solicitou o encaminhamento dos modelos referidos para a formação de um banco de documentos a ser disponibilizado aos Promotores de Justiça objetivando a adoção das medidas. A Promotora de Justiça **Swami Mougnot Bonfim** sugeriu que a Coordenadoria remeta os modelos de perdimento cautelar de bens aos Promotores de Justiça, concitando-os a adotar a medida, frisando que o assunto foi objeto de deliberação pelo Grupo de Discussão e Trabalho. No que concerne ao levantamento das ações e estrutura dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social destinados aos usuários de drogas, a Coordenadora solicitou que ele seja realizado durante o período de reuniões dos Grupos de Estudos, viabilizando a posterior consolidação dos dados, os quais, conforme sugestão da Promotora de Justiça **Swami Mougnot Bonfim**, poderão ser divulgados através de um link específico criado no site do MPPR que permita, inclusive, a alimentação com as informações atualizadas prestadas pelos Promotores de Justiça. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, _____
Letícia Soraya Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro
Promotora de Justiça
Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Paraná de Enfrentamento às Drogas